



Processo Nº 005/2020
Fls Nº: 506
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

CONTRATO Nº 20200415003/2020.
PROC. ADM. Nº 005/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA I ALVES BEZERRA SERVIÇOS.

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, situada na Av. Principal s/n, Centro – Ribamar Fiquene - MA, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pela Secretária municipal de Assistência Social, Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda, portadora da Cédula de Identidade nº 74239797-1 e do CPF nº 402.120.093-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa I ALVES BEZERRA SERVIÇOS, situada na Rua Piauí, nº 66, Centro – Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.085.100/0001-47, neste ato representada pela Sra. Itaneide Alves Bezerra, portadora da Cédula de Identidade nº 032566610007-9 – SSP/MA do CPF nº 211.284.211-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para organizar, executar atividades de aperfeiçoamento, mobilização, integração e qualificação dos usuários e trabalhadores do SUAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 169.080,00 (cento e sessenta e nove mil e oitenta reais).

ATIVIDADES DE FOMENTO À INCLUSÃO PRODUTIVA

1. CURSO BÁSICO DE PRODUÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA		Quantidade de Cursos: 02	
CARGA HORÁRIA: 20 horas cada curso		QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40 pessoas	
RECURSOS MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Certificado - em tamanho A4, papel opaline, com logomarca do município, carga horária, data e outras informações da atividade	UN	40



Processo Nº 00519020
Fls Nº: 507
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

02	Apostila - com conteúdo do curso, encadernada em espiral, 20 fls de papel A4 e capa em papel 120 g	UN	40
03	Álcool líquido etílico - embalagem 1 l	UN	15
04	Essências concentrada - várias fragrâncias - 100 ml	UN	10
05	Luvras finas látex supermax - descartáveis - tamanho M	CAIXA	5
06	Máscaras descartáveis - embalagem 100 unidades	CAIXA	5
07	Soda cáustica - 1 kg	UN	5
08	Vinagre de álcool - garrafa pet de 500 ml	UN	10
09	Limão	UN	15
10	Bacias de diversos tamanhos - plástico	UN	10
11	Pá de madeira (para mexer)	UN	3
12	Detergente líquido - 500ml	UN	10
13	Conservantes líquido - 500ml	UN	15
14	Conservantes coloridos - 500ml	UN	15
15	Sabão em pó - embalagem 1 kg	UN	7
16	Sabão neutro	UN	10
17	Glicerina - embalagem 1 kg	UN	2
18	Sabonete lux	UN	10
19	Amônia	UN	5
20	Leite de rosa	UN	10
21	Gordura vegetal - embalagem 500g	UN	6
22	Kit lanche 1: sanduíche natural, suco de fruta, material descartável para servir	UN	40
23	Kit lanche 2: frutas de época, biscoito de queijo, suco de fruta, material descartável para servir	UN	40
24	Kit lanche 3: café com leite, bolo de chocolate, material descartável para servir	UN	40
25	Kit lanche 4: suco de fruta, bolo de macaxeira, material descartável para servir	UN	40
26	Kit lanche: sanduíche de presunto e queijo, suco de fruta, material descartável para servir	UN	40
27	Kit brinde: bolsa rústica, com pintura e os produtos que foram feitos no curso	UN	40

RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Instrutor do curso	Pessoa	2
2	Deslocamento de profissional	Viagem	4
3	Alimentação do instrutor	Refeição	5



Processo Nº 00519070
IS Nº: 508
Data: 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

CUSTO UNITÁRIO: R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)	CUSTO TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
--	--

2. CURSO BÁSICO DE CONFEÇÃO DE BONECAS DE PANO	Quantidade de Cursos: 02
CARGA HORÁRIA: 20 horas cada curso	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40 pessoas

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Certificado - em tamanho A4, papel opaline, com logomarca do município, carga horária, data e outras informações da atividade	UN	40
2	Apostila - com conteúdo do curso, encadernada em espiral, 20 fls de papel A4 e capa em papel 120 g	UN	40
3	Tecido algodãozinho cru	METRO	10
4	Tecido tricoline liso branco - 100% algodão	METRO	15
5	Linha de pesponto sancris - 5000 metros	UN	6
6	Lã para o cabelo waldorf grosso - várias cores	UN	20
7	Enchimento - fibra de silicone	PACOTE	4
8	Agulha elo 7	PACOTE	4
9	Alfinete	PACOTE	2
10	Tesouras de corte	UN	15
11	Kit lanche 1: cachorro quente, suco de frutas, fruta de estação e material descartável para servir	UN	40
12	Kit lanche 2: frutas de época, biscoito de queijo, suco de fruta, material descartável para servir	UN	40
13	Kit lanche 3: café com leite, bolo de cenoura com cobertura de chocolate e material descartável para servir	UN	40
14	Kit lanche 4: suco de fruta, salgados assados, frutas em fatias, material descartável para servir	UN	40
15	Kit lanche: sanduíche de presunto e queijo, suco de fruta, material descartável para servir	UN	40
16	Kit participante: nécessaire com amostras de tecidos e aviamentos	UN	40

RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Instrutor do curso	Pessoa	2
2	Deslocamento de profissional	Viagem	4
3	Alimentação do instrutor	Refeição	5

CUSTO UNITÁRIO: R\$ 4.190,00 (Quatro mil, cento e noventa reais)

CUSTO TOTAL: R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais)

3. CURSO BÁSICO DE PINTURA EM TECIDO	Quantidade de Ações: 02
---	--------------------------------

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep: 65.938-000
Fone/Fax: (99)3586-1117 |
<http://ribamarfiquene.ma.gov.br>
Página 3 de 26



Processo Nº 00519080
Fis Nº: 309
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

CARGA HORÁRIA: 20 horas cada curso		QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40 pessoas	
RECURSOS MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Certificado - em tamanho A4, papel opaline, com logomarca do município, carga horária, data e outras informações da atividade	UN	40
2	Apostila - com conteúdo do curso, encadernada em espiral, 20 fls de papel A4 e capa em papel 120 g	UN	40
3	Cola permanente para tecido - bisnaga de 100g	UN	8
4	Clareador - tinta especial para tecido - colorido e incolor de 50g	UN	10
5	Tinta para tecido - cores diversas	UN	40
6	Carbono	UN	10
7	Saco de algodão - branco lavado	UN	40
8	Pano de prato liso em algodão - tamanho 70 x 50 cm	METRO	10
9	Kit lanche 1: salgado assado, suco de frutas, fruta de estação e material descartável para servir	UN	40
10	Kit lanche 2: frutas de época, bolo de laranja, suco de fruta, material descartável para servir	UN	40
11	Kit lanche 3: café com leite, bolo de cenoura com cobertura de chocolate e material descartável para servir	UN	40
12	Kit lanche 4: suco de fruta, sanduíche de frango, frutas em fatias, material descartável para servir	UN	40
13	Kit lanche: sanduíche de presunto e queijo, suco de fruta, material descartável para servir	UN	40
14	Kit brinde: bolsa de algodão cru, com jogo de tintas e o material produzido no curso	UN	40
RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Instrutor do Curso	Pessoa	2
2	Deslocamento de profissional	Viagem	2
3	Alimentação do instrutor	Refeição	5
CUSTO UNITÁRIO: R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais)		CUSTO TOTAL: R\$ 10.100,00 (de mil e cem reais)	

4. CURSO BÁSICO DE ARTESANATO COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL RECICLADO		Quantidade de Cursos: 2	
CARGA HORÁRIA: 20 horas cada curso		QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	DE 40 pessoas
RECURSOS MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Certificado - em tamanho A4, papel opaline, com logomarca do município, carga horária, data e outras informações da atividade	UN	40



Processo Nº 00519020
Fis Nº: 510
Rubrica: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

2	Apostila - com conteúdo do curso, encadernada em espiral, 20 fls de papel A4 e capa em papel 120 g	UN	40
3	Primer - 500 ml	UN	2
4	Bastão de cola quente - fino	UN	40
5	Bandeja de isopor descartável	PACOTE	4
6	Pistola de cola quente pequena	UN	5
7	Saco de pano	UN	40
8	Spray de verniz	UN	3
9	Potes de vidro	UN	40
10	Embalagens diversas	UN	40
11	Caixas de MDF – tamanhos variados	UN	40
12	Palitos de picolé	UN	40
13	Placas de MDF - 10 x 15 cm	UN	40
14	Pinceis de cerdas finas	UN	40
15	Kit lanche 2: frutas de época, bolo mesclado, suco de fruta, material descartável para servir	UN	40
16	Kit lanche 3: café com leite, bolo de cenoura com cobertura de chocolate e material descartável para servir	UN	40
17	Kit lanche 4: suco de fruta, sanduíche de frango, frutas em fatias, material descartável para servir	UN	40
18	Kit lanche: biscoitos variados, suco de fruta, material descartável para servir	UN	40
19	Kit brinde: material que foi produzido na oficina e bolsa de algodão cru - 12 x 18 cm	UN	40

RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Instrutor do Curso	Pessoa	2
2	Deslocamento de profissional	Viagem	2
3	Alimentação do instrutor	Refeição	5

CUSTO UNITÁRIO: R\$ 4.090,00 (Quatro mil e noventa reais) **CUSTO TOTAL: R\$ 8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais)**

5. CURSO BÁSICO DE GIZ DE CERA EM TECIDO	Quantidade de Ações: 1		
CARGA HORÁRIA: 30 horas	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 20 pessoas		
RECURSOS MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Certificado - em tamanho A4, papel opaline, com logomarca do município, carga horária, data e outras informações da atividade	UN	20
2	Apostila - com conteúdo do curso, encadernada em espiral, 20 fls de papel A4 e capa em papel 120 g	UN	20



Processo Nº 0051002
Fis Nº: 511
Rubrica: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

3	Giz de cera	CAIXA	40
4	Tecido de sacaria	METRO	20
5	Termolina leitosa	UN	10
6	Lixa 100	UN	20
7	Pincel acrilpen	UN	20
8	Papel toalha	PACOTE	2
9	Pinceis de cerdas finas	UN	20
10	Kit lanche 1: bolo mesclado, café com leite, material descartável para servir	UN	20
11	Kit lanche 2: café com leite, bolo de cenoura com cobertura de chocolate e material descartável para servir	UN	20
12	Kit lanche 3: suco de fruta, salgado assado, biscoito doce e material descartável para servir	UN	20
13	Kit lanche 4: biscoitos variados, suco de fruta, material descartável para servir	UN	20
14	Kit lanche 5: Bolo formigueiro, suco de fruta, material descartável para servir		
15	Kit brinde: material que foi produzido na oficina numa sacola de alça colorida	UN	20

RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Instrutor do Curso	Pessoa	2
2	Deslocamento de profissional	Viagem	2
3	Alimentação do instrutor	Refeição	5

CUSTO UNITÁRIO: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

CUSTO TOTAL: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

6. CURSO INICIAL DE TÉCNICAS DE COLORIMETRIA: MECHAS, LUZES	Quantidade de Cursos: 01
CARGA HORÁRIA: 30 horas	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 20 pessoas

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Certificado - em tamanho A4, papel opaline, com logomarca do município, carga horária, data e outras informações da atividade	UN	20
2	Apostila - com conteúdo do curso, encadernada em espiral, 20 fis de papel A4 e capa em papel 120 g	UN	20
3	Toucas de silicone	UN	8
4	Agulha de crochê - espessura 1,5 mm	UN	8
5	Talco branco	UN	5
6	Descolorante profissional - Grande	UN	8



Processo Nº 00519070
Fls Nº: 518
Rubrica: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

7	Água oxigenada - volume 40	UN	8
8	Shampoo matizador	UN	8
9	Máscara Reconstutora	UN	8
10	Condicionador – embalagem 5 litros	UN	4
11	Tigelas para misturar produtos	UN	10
12	Borrifadores	UN	10
13	Piranhas para prender o cabelo	UN	20
14	Secadores profissionais	UN	4
15	Pranchas profissionais	UN	4
16	Luvas de borracha	CAIXA	3
17	Pentes	UN	8
18	Escova de cerdas diferentes	UN	8
19	Toucas para hidratação	UN	20
20	Reparador de pontas	UN	4
21	Toalhas felpudas	UN	20
22	Kit lanche 1: bolo mesclado, café com leite, material descartável para servir	UN	20
23	Kit lanche 2: salada de frutas, biscoito de polvilho e suco de fruta (material descartável para servir)	UN	20
24	Kit lanche 3: suco de fruta, salgado assado, biscoito doce e material descartável para servir	UN	20
25	Kit lanche 4: biscoitos variados, suco de fruta, material descartável para servir	UN	20
26	Kit lanche 5: Sanduiche natural, suco de fruta, material descartável para servir	UN	20
27	Kit lanche 6: Bolo formigueiro, suco de fruta, material descartável para servir	UN	20
28	Kit brinde: aventais e um kit de acessórios para Colorimetria	UN	20

RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Instrutor do Curso	Pessoa	2
2	Deslocamento de profissional	Viagem	2
3	Alimentação do instrutor	Refeição	5

CUSTO UNITÁRIO: R\$ 9.050 (nove mil e cinquenta reais)

CUSTO TOTAL: R\$ 9.050 (nove mil e cinquenta reais)

7. CURSO DE TÉCNICAS DE DEPILAÇÃO	Quantidade de Cursos: 01
CARGA HORÁRIA: 30 horas	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 20 pessoas



Processo Nº 00519020
Fls Nº: 513
Rubrica: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

RECURSOS MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Certificado - em tamanho A4, papel opaline, com logomarca do município, carga horária, data e outras informações da atividade	UN	20
2	Apostila - com conteúdo do curso, encadernada em espiral, 20 fls de papel A4 e capa em papel 120 g	UN	20
3	Toucas descartáveis	CAIXA	5
4	Máscaras descartáveis	CAIXA	5
5	Luvras finas descartáveis	CAIXA	5
6	Lençol hospitalar para maca descartável	UN	10
7	Aventais de tecido - poliéster, branco com abotoamento em tiras, bolso central e personalizado	PACOTE	8
8	Algodão em pacote de 100g - sanfonado	UN	8
9	Toalhas de mão felpudas brancas - tamanho 50 x 40cm	UN	8
10	Gel refrescante para pele - 250 ml	UN	8
11	Loção antisséptica para pele - 250 ml	UN	20
12	Hidratante corporal refrescante	UN	10
13	Kit lanche 1: bolo mesclado, café com leite, material descartável para servir	UN	20
14	Kit lanche 2: salada de frutas, biscoito de polvilho e suco de fruta (material descartável para servir)	UN	20
15	Kit lanche 3: suco de fruta, salgado assado, biscoito doce e material descartável para servir	UN	20
16	Kit lanche 4: biscoitos variados, suco de fruta, material descartável para servir	UN	20
17	Kit lanche 5: Sanduiche natural, suco de fruta, material descartável para servir	UN	20
18	Kit lanche 6: Bolo formigueiro, suco de fruta, material descartável para servir	UN	20
19	Kit brinde: necessaire com acessórios de depilação	UN	20

RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Instrutor do Curso	Pessoa	2
2	Deslocamento de profissional	Viagem	2
3	Alimentação do instrutor	Refeição	5

CUSTO UNITÁRIO: R\$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais)

CUSTO TOTAL: R\$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais)

8.OFICINA DE FABRICAÇÃO DE PÃO DE MEL	Quantidade de Ações: 2
CARGA HORÁRIA: 08 horas cada oficina	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40 pessoas
RECURSOS MATERIAIS	

[assinatura]
[assinatura]



Processo Nº 00317020
Fis Nº: 514
Publica: JB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Certificado - em tamanho A4, papel opaline, com logomarca do município, carga horária, data e outras informações da atividade	UN	40
2	Apostila - com conteúdo do curso, encadernada em espiral, 20 fls de papel A4 e capa em papel 120 g	UN	40
3	Farinha de trigo s/fermento	UN	8
4	Mel	LITRO	1
5	Leite Integral	UN	6
6	Manteiga s/sal de 500 g	UN	3
7	Ovos	CARTELA	4
8	Bicarbonato de sódio	UN	4
9	Noz moscada	PACOTE	2
10	Cravo em pó	PACOTE	4
11	Canela em pó	UN	4
12	Farinha de rosca	UN	4
13	Chocolate meio amargo	BARRA	3
14	Embalagens transparente	UN	30
15	Embalagens individuais, laços e enfeites de pão de mel	UN	100
16	Etiquetas personalizadas	UN	100
17	Kit lanche 1: bolo mesclado, café com leite, material descartável para servir	UN	40
18	Kit lanche 2: salada de frutas, biscoito de polvilho e suco de fruta (material descartável para servir)	UN	40
19	Kit lanche 3: suco de fruta, salgado assado, biscoito doce e material descartável para servir	UN	40
20	Kit lanche 4: biscoitos variados, suco de fruta, material descartável para servir	UN	40
21	Kit participante: avental e touca personalizada, com acessórios de cozinha	UN	40

RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Instrutor da Oficina	Pessoa	2
2	Deslocamento de profissional	Viagem	2
4	Alimentação do instrutor	Refeição	3

CUSTO UNITÁRIO: R\$ 2.590,00 (Dois mil, quinhentos e noventa reais) **CUSTO TOTAL: R\$ 5.180,00 (Cinco mil, cento e oitenta reais)**

9. OFICINA DE FABRICAÇÃO DE CUPCAKE	Quantidade de Ações: 02
CARGA HORÁRIA: 08 horas cada oficina	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40 pessoas



Processo Nº 00517020
Fis Nº 515
Rubrica: 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

RECURSOS MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Certificado - em tamanho A4, papel opaline, com logomarca do município, carga horária, data e outras informações da atividade	UN	40
2	Apostila - com conteúdo do curso, encadernada em espiral, 20 fls de papel A4 e capa em papel 120 g	UN	40
3	Espátula	UN	6
4	Medidores	UN	8
5	Formas de papel de cupcake	PACOTE	20
6	Saco e bico de confeitaria	UN	10
7	Chocolate em pó	UN	5
8	Açúcar	PACOTE	4
9	Farinha de trigo s/fermento	UN	6
10	Leite de caixa	UN	5
11	Óleo	UN	3
12	Fermento em pó	UN	2
13	Chocolate meio amargo	BARRA	3
14	Creme de leite sem soro	UN	12
15	Ovos	CARTELA	2
16	Kit lanche 1: cachorro quente, suco de fruta, material descartável para servir	UN	40
17	Kit lanche 2: salada de frutas, biscoito de polvilho e suco de fruta (material descartável para servir)	UN	40
18	Kit lanche 3: suco de fruta, salgado assado, biscoito doce e material descartável para servir	UN	40
19	Kit lanche 4: bolo de milho, suco de fruta, material descartável para servir	UN	40
20	Kit participante: bolsa personalizada e formas de cupcake	UN	40

RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Instrutor da Oficina	Pessoa	1
2	Deslocamento de profissional	Viagem	2
3	Alimentação do instrutor	Refeição	1

CUSTO UNITÁRIO: R\$ 2.590,00 (Dois mil, quinhentos e noventa reais) **CUSTO TOTAL: R\$ 5.180,00 (Cinco mil, cento e oitenta reais)**

10. OFICINA DE PRODUÇÃO DE TAÇA DA FELICIDADE (SOBREMESA)	Quantidade de Ações: 02
CARGA HORÁRIA: 08 horas cada oficina	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40 pessoas



Processo Nº 0051/2020
Fls Nº: 516
Rubrica: 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

RECURSOS MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Certificado - em tamanho A4, papel opaline, com logomarca do município, carga horária, data e outras informações da atividade	UN	40
2	Apostila - com conteúdo do curso, encadernada em espiral, 20 fls de papel A4 e capa em papel 120 g	UN	40
3	Leite Condensado	LATA	8
4	Medidores	UN	5
5	Amido de milho (Maisena)	UN	5
6	Baunilha	UN	5
7	Creme de leite	UN	10
8	Cupuaçu	KG	4
9	Bacuri	KG	4
10	Leite de caixa	UN	5
11	Pêssegos em caldas	LATA	3
12	Uvas	KG	2
13	Kiwis	KG	3
14	Maças verdes	KG	3
15	Ameixas sem sementes	KG	2
16	Abacaxi	UN	3
17	Ovos	CARTELA	5
18	Farinha de trigo	KG	8
19	Creme de leite	UN	10
20	Cream cheese	UN	6
21	Pote de Nutella	UN	8
22	Tigelas fundas - em acrílico	UN	40
22	Kit lanche 1: cachorro quente, suco de fruta, material descartável para servir	UN	40
23	Kit lanche 2: salada de frutas, biscoito de polvilho e suco de fruta (material descartável para servir)	UN	40
24	Kit lanche 3: suco de fruta, salgado assado, biscoito doce e material descartável para servir	UN	40
25	Kit lanche 4: bolo de milho, suco de fruta, material descartável para servir	UN	40
26	Kit participante: Saco transparente com embalagens diversas e medidores	UN	40
RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Instrutor do Curso	Pessoa	1
2	Deslocamento de profissional	Viagem	2
3	Alimentação do instrutor	Refeição	1
CUSTO UNITARIO: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)		CUSTO TOTAL: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)	

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep: 65.938-000

Fone/Fax: (99)3586-1117 |

<http://ribamarfiquene.ma.gov.br>

Página 11 de 26



Processo Nº 00519060
Fis Nº: 517
Rubrica: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

11. CURSO DE PRODUÇÃO DE PÃES		Quantidade de Ações: 01	
CARGA HORÁRIA: 30 h.		QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 20 pessoas	
RECURSOS MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Certificado - em tamanho A4, papel opaline, com logomarca do município, carga horária, data e outras informações da atividade	UN	20
2	Apostila - com conteúdo do curso, encadernada em espiral, 20 fis de papel A4 e capa em papel 120 g	UN	20
3	Farinha de trigo tipo 1 - especial, sem fermento	UN	10
4	Margarina	UN	2
5	Manteiga	UN	2
6	Fermento biológico granulado - 200 g	EMBALAG EM	4
7	Ovos	CARTELA	3
8	Fermento em pó - embalagem de 200 g	EMBALAG EM	1
9	Assadeiras diversos tamanhos e formas de pão	UN	10
10	Rolos para abrir massa	UN	4
11	Papel alumínio	UN	5
12	Papel manteiga	UN	3
13	Amido de milho	kg	2
14	Farinha de milho	kg	1
15	Linguiça calabresa	kg	4
16	Alho em cabeça	UN	4
17	Presunto misto fatiado	kg	5
18	Queijo minas lanche fatiado	kg	5
19	Leite em pó integral	kg	4
20	Kit lanche 1: cachorro quente, suco de fruta, material descartável para servir	UN	20
21	Kit lanche 2: salada de frutas, biscoito de polvilho e suco de fruta (material descartável para servir)	UN	20
22	Kit lanche 3: suco de fruta, salgado assado, biscoito doce e material descartável para servir	UN	20
22	Kit lanche 4: bolo de milho, suco de fruta, material descartável para servir	UN	20
23	Kit lanche 5: bolo de maracujá com calda, torradas, suco de fruta, material descartável para servir.	UN	20
24	Kit lanche 5: sanduíche natural, suco de fruta, material descartável para servir.	UN	20
25	Kit brinde: jogo de avental, touca e luvas	UN	20
RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA			

[assinatura]



Processo Nº 0051020
Fls Nº: 518
Rubrica: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Instrutor do Curso	Pessoa	1
2	Deslocamento de profissional	Viagem	2
3	Alimentação do instrutor	Refeição	1
CUSTO UNITÁRIO: R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais)		CUSTO TOTAL: R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais)	

12. CURSO DE PRODUÇÃO DE TORTAS FINAS PARA FESTAS	Quantidade de Ações: 01
CARGA HORÁRIA: 30 h.	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 20 pessoas

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Certificado - em tamanho A4, papel opaline, com logomarca do município, carga horária, data e outras informações da atividade	UN	20
2	Apostila - com conteúdo do curso, encadernada em espiral, 20 fis de papel A4 e capa em papel 120 g	UN	20
3	Farinha de trigo tipo 1 - especial, sem fermento	UN	10
4	Fermento biológico granulado - 200 g	EMBALAG EM	4
5	Ovos	CARTELA	3
6	Fermento em pó - embalagem de 200 g	EMBALAG EM	1
7	Assadeiras - diversos tamanhos e formas de pão	UN	10
8	Leite Condensado	UN	4
9	Medidores	UN	5
10	Amido de milho/Maisena	UN	3
11	Creme de leite	KG	2
12	Polpa de frutas: goiaba, bacuri, cupuaçu, maracujá	KG	1
13	Leite longa vida	KG	4
14	Doces em calda: pêssego, abacaxi, morango, goiaba, figo, laranjas, tangerinas, cerejas em calda	UN	4
15	Frutas por kg: Kiwi, maçãs verdes, ameixas sem semente, passas, abacaxi	KG	5
16	Cartela de Ovos	KG	5
17	Biscoitos maisena ou Maria	PACOTE	5
18	Fermento em pó químico	UN	1
19	Cream cheese	UN	5
20	Leite em pó integral	KG	2

[assinatura]



Processo Nº 00517020
Fls Nº 519
Rubrica: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

21	Manteiga sem sal	KG	4
22	Margarina	KG	4
23	Pudim de sabores diversos	PACOTE	10
24	Cobertura: papel alumínio, papel manteiga, papel filme	UN	3
25	Chocolate ao leite 1 kg	BARRA	5
26	Chocolate branco 1 kg	BARRA	5
27	Chocolate meio amargo 1 kg	BARRA	5
28	Essência de baunilha	UN	1
29	Açúcar impalpável	KG	1
30	Açúcar refinado	KG	5
31	Kit lanche 1: suco de fruta, biscoito salgado, frutas em fatias, salgado assado, material descartável para servir	UN	
32	Kit lanche 2: bolo de milho, suco de fruta, material descartável para servir	UN	20
33	Kit lanche 3: bolo de maracujá com calda, torradas, suco de fruta, material descartável para servir.	UN	20
34	Kit lanche 4: sanduíche natural, suco de fruta, material descartável para servir.	UN	20
35	Kit lanche 5: cachorro quente, suco de fruta, material descartável para servir.	UN	20
36	Kit brinde: bicos de confeitar e sacola personalizada	UN	20

RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Instrutor do Curso	Pessoa	1
2	Deslocamento de profissional	Viagem	2
3	Alimentação do instrutor	Refeição	1

CUSTO UNITÁRIO: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)

CUSTO TOTAL: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)

13.CURSO DE PRODUÇÃO DE SALGADOS FRITOS	Quantidade de Ações: 01
CARGA HORÁRIA: 20 h.	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 20 pessoas

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Certificado - em tamanho A4, papel opalino, com logomarca do município, carga horária, data e outras informações da atividade	UN	20
2	Apostila - com conteúdo do curso, encadernada em espiral, 20 fls de papel A4 e capa em papel 120 g	UN	20
3	Farinha de trigo tipo 1 - especial, sem fermento	UN	10

[assinatura]



Processo Nº 00519070
Fis Nº: 590
Rubrica: 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

4	Fermento biológico granulado - 200 g	PACOTE	1
5	Fermento em pó - embalagem de 200 g	EMBALAG EM	1
6	Assadeiras diversos tamanhos e formas de pão	UN	10
7	Peito de frango	kg	4
8	Carne moída de 1ª	kg	5
9	Amido de milho/Maisena	UN	3
10	Creme de leite	UN	5
11	Leite longa vida	LITRO	6
12	Cartela de Ovos	DUZIA	5
13	Fermento em pó químico	UN	1
14	Cream cheese	UN	5
15	Leite em pó integral	kg	2
16	Manteiga sem sal	UN	4
17	Margarina	UN	4
18	Óleo de soja para frituras	UN	10
19	Cobertura: papel alumínio, papel manteiga, papel filme	UN	3
20	Presunto fatiado	UN	5
21	Queijo mussarela	kg	5
22	Linguiça calabresa	kg	5
23	Queijo catupiry bisnaga	UN	5
24	Tempero completo - Arisco	UN	1
25	Kit lanche 1: suco de fruta, biscoito salgado, frutas em fatias, salgado assado, material descartável para servir	UM	20
26	Kit lanche 2: bolo de milho, suco de fruta, material descartável para servir	UN	20
27	Kit lanche 3: bolo de maracujá com calda, torradas, suco de fruta, material descartável para servir	UN	20
28	Kit lanche 4: sanduíche natural, suco de fruta, material descartável para servir	UN	20
29	Kit lanche 5: cachorro quente, suco de fruta, material descartável para servir	UN	20
30	Kit: caixa decorada com medidores e forminhas avulsas	UN	20
RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Instrutor do Curso	Pessoa	1
2	Deslocamento de profissional	Viagem	2



Processo Nº 00517020

Fis Nº: 570

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

3	Alimentação do instrutor	Refeição	1
CUSTO UNITÁRIO: R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais)		CUSTO TOTAL: R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais)	

14. CURSO DE PRODUÇÃO DE SALGADOS ASSADOS		Quantidade de Ações: 01	
CARGA HORÁRIA: 20 h.		QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 20 pessoas	
RECURSOS MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Certificado - em tamanho A4, papel opaline, com logomarca do município, carga horária, data e outras informações da atividade	UN	20
2	Apostila - com conteúdo do curso, encadernada em espiral, 20 fls de papel A4 e capa em papel 120 g	UN	20
3	Farinha de trigo tipo 1 - especial, sem fermento	UN	10
4	Margarina	UN	2
5	Manteiga	UN	2
6	Fermento biológico granulado - 200 g	EMBALAGEM	4
7	Ovos	CARTELA	3
8	Fermento em pó - embalagem de 200 g	EMBALAGEM	1
9	Assadeiras diversos tamanhos e formas de pão	UN	10
10	Peito de frango	KG	4
11	Came moída de 1ª	KG	5
12	Amido de milho/Maisena	UN	3
13	Creme de leite	UN	5
14	Leite longa vida	LITRO	6
15	Cartela de Ovos	DUZIA	5
16	Fermento em pó químico	UN	1
17	Cream cheese	UN	5
18	Leite em pó integral	KG	2
19	Manteiga sem sal	UN	4
20	Margarina	UN	4
21	Cobertura: papel alumínio, papel manteiga, papel filme	UN	3
22	Presunto fatiado	UN	5
23	Queijo mussarela	KG	5
24	Linguiça calabresa	KG	5
25	Queijo catupiry bisnaga	UN	5

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA - Cep: 65.938-000

Fone/Fax: (99)3586-1117]

<http://ribamarfiquene.ma.gov.br>

Página 16 de 26



Processo Nº 0051/2020
Fis Nº: 582
Rubrica: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

26	Tempero completo - Arisco	UN	1
27	Kit lanche 1: suco de fruta, biscoito salgado, frutas em fatias, salgado assado, material descartável para servir	UN	20
28	Kit lanche 2: bolo de milho, suco de fruta, material descartável para servir	UN	20
29	Kit lanche 3: bolo de maracujá com calda, torradas, suco de fruta, material descartável para servir.	UN	20
30	Kit lanche 4: sanduíche natural, suco de fruta, material descartável para servir.	UN	20
31	Kit lanche 5: cachorro quente, suco de fruta, material descartável para servir.	UN	20
32	Kit brinde: saco personalizado com cortadores de massa	UN	20
RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Instrutor do Curso	Pessoa	1
2	Deslocamento de profissional	Viagem	2
3	Alimentação do instrutor	Refeição	1
CUSTO UNITÁRIO: R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais)		CUSTO TOTAL: R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais)	

CUSTO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO À INCLUSÃO PRODUTIVA: R\$ 100.070,00 (CEM MIL E SETENTA REAIS)

EVENTOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA

15. ATIVIDADES DA SEMANA DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

RECURSOS MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Convites personalizados, tamanho A5, papel casca de ovo, envelope e lacre, impressão em cores, com conteúdo aprovado pela gestão	UN	100
2	Elaboração de Cartilha informativa com conteúdo da atividade e produção	UN	2.000
3	Adesivo de carro - circular, com a temática - 10 cm	UN	500
4	Serviço de Coquetel: Coquetel de encerramento do encontro: dois tipos de suco, três tipos de salgados assados, frutas da estação, sanduíche natural, todo material descartável para servir	UN	200
5	Identificação visual - camisetas	UN	100
6	Locação de tendas para reuniões nos povoados com as equipes	UN	2
7	Locação de cadeiras de plástico em polipropileno, braço, empilhável.	UN	200
RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep: 65.938-900

Fone/Fax: (99)3586-1117 |

<http://ribamarfiquene.ma.gov.br>

Página 17 de 26



Processo Nº 00519020
Fls Nº 523
Rubrica 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

1	Facilitador do encontro – com crianças e adolescentes	Pessoa	1
2	Dinamizador das atividades do encontro	Pessoa	1
3	Deslocamento de profissional	Viagem	2
CUSTO UNITÁRIO: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)		CUSTO TOTAL: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)	

16. ENCONTRO DE INTEGRAÇÃO COM AS MÃES: INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 04 horas	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 500 pessoas	PÚBLICO ALVO: mães e filhos usuários da Assistência Social
-------------------------	--	--

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Convites personalizados, tamanho A5, papel casca de ovo, envelope e lacre, impressão em cores, com conteúdo aprovado pela gestão	UN	500
2	Kit brinde para as mães - objetos de uso pessoal em uma sacolinha personalizada	UN	500
3	Equipamento de multimídia: caixa de som acústica para ambiente com capacidade de até 500 pessoas, com dois microfones com fio, projetor multimídia HD e telão retrátil para projeção - área de projeção mínimo 100 e máximo 130.	UN	01
4	Serviço de Coquetel: dois tipos de suco de fruta natural, dois tipos de refrigerantes, água mineral em copinho de 250 ml, mini sanduíche de presunto e queijo, bolo de chocolate, bolo de milho verde, brioche recheado de frango, três tipos de salgados fritos, três frutas de estação, dois tipos de salgados assados, material descartável para servir	UN	500

RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Facilitador do encontro	Pessoa	1
2	Dinamizador das atividades do encontro	Pessoa	1
3	Deslocamento de profissional	Viagem	2
CUSTO UNITÁRIO: R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais)		CUSTO TOTAL: R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais)	

17. NOME DA ATIVIDADE: MARATONA ESPORTIVA - ATIVIDADES FITNESS, JOGOS, BRINCADEIRAS PARA INTEGRAR, SOCIALIZAR E PARTILHAR COM OS PAIS

CARGA HORÁRIA: 04 horas	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: aproximadamente 200 pessoas	PÚBLICO ALVO: Pais e filhos usuários da Assistência Social
-------------------------	--	--

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Convites personalizados: tamanho A5, papel opaline, envelope e lacre, impressão em cores, com conteúdo aprovado pela gestão	UN	200



Processo Nº 00519020
Fis Nº: 544
Publica: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

2	Kit brinde para os pais: carteira personalizada para documentos	UN	200
3	Equipamento de multimídia: caixa de som acústica para ambiente com capacidade de até 500 pessoas, com dois microfones com fio, projetor multimídia HD e telão retrátil para projeção - área de projeção mínimo 100 e máximo 130	UN	1
4	Serviço de café da manhã: café, leite, achocolatado, mesa de pães contendo: minipãezinhos, pães de queijo, biscoitos de polvilho, pãozinho doce, sanduíche de presunto e queijo, três tipos de frutas, duas tortas salgadas, dois bolos: chocolate, macaxeira.	UN	200
5	Serviço de decoração do espaço: balões metalizado, banner alusivo e cortina de tecido para forrar o fundo da parede	UN	1

RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Dinamizador das atividades da maratona esportiva	Pessoa	1
2	Deslocamento de profissional	Pessoa	2
CUSTO UNITÁRIO: R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais)		CUSTO TOTAL: R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais)	

18. INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E LUDICIDADE COM AS CRIANÇAS

Quantidade de Ações: 01

CARGA HORÁRIA: 04 horas

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:
500 crianças/adolescentes

PÚBLICO ALVO: Crianças de 06 a 12 anos usuárias dos serviços ou beneficiárias da Assistência Social

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Serviço de lanche: cachorro quente e suco de caixinha	UN	200
2	Kit brinde: saquinho com minijogos e guloseimas	UN	200
3	Serviço de pipoca e algodão doce: locação de carrinhos de guloseimas	UN	2
4	Locação de brinquedos infláveis: pula-pula, piscina de bolinha e castelo	UN	4
5	Serviço de decoração do espaço: balões metalizados	UN	700
6	Serviço de decoração do espaço: fitas e figuras infantis em MDF - tamanho 110 x 60 cm	UN	8

RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Dinamizador	Pessoa	1
2	Deslocamento de profissional	Pessoa	4
CUSTO UNITÁRIO: R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais)		CUSTO TOTAL: R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais)	

19. MUTIRÃO SOCIAL

Quantidade de Ações: 01

RECURSOS MATERIAIS

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA - Cep: 65.938-000

Fone/Fax: (99)3586-1117 |

<http://ribamarfiquene.ma.gov.br>



Processo Nº 00519020
Fls Nº: 525
Rubrica: 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Convites personalizados, tamanho A5, papel opaline, envelope e lacre, impressão em cores, com conteúdo aprovado pela gestão	UN	100
2	Camisetas personalizadas para a equipe de trabalho, com designer definido pela gestão - malha PV, branca, com pintura colorida	UN	30
3	Panfletos, tamanho A5, conteúdo fornecido pela gestão, em papel coche	UN	2000
4	Locação de tendas para exposição dos serviços – 4 x 4 m	UN	10
5	Água mineral- copo de 250 ml	CAIXA	5
6	Kit alimentação – para a equipe de trabalho – quentinha	UN	40
7	Espaço com brinquedos e jogos pedagógicos e atividades lúdicas	UND	2
8	Kit de sementes e plantas para entregar aos participantes	UND	200
9	Kit enxoval para grávidas cadastradas na Assistência Social	UND	50
10	Kit higiene para as crianças- escova, creme dental	UND	50
11	Kit cesta básica – para famílias em situação de vulnerabilidade- cadastradas antecipadamente na Assistência Social	UND	100

RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Deslocamento de profissionais	Pessoa	30
2	Oficineiro para atividades infantis	Pessoa	1

CUSTO UNITÁRIO: R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais) **CUSTO TOTAL:** R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais)

20. ATIVIDADE ITINERANTE COM O PROGRAMA BOLSA FAMILIA Quantidade de Ações: 01

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	FOLDER – com informações sobre o programa	UN	2.000
2	Camisetas personalizadas para a equipe de trabalho, com designer definido pela gestão - malha PV, branca, com pintura colorida	UN	30
3	Alimentação para a equipe- quentinha	UN	30
4	Água mineral em copo- 250 ml	CAIXA	3
5	Locação de tendas para exposição dos serviços – 4 x 4 m	UN	10
6	Formulário de cadastro – para beneficiários	UND	500
7	Locação de cadeiras plásticas- polipropileno, com encosto, flexível e empilhável	UND	500
8	Kit-Material para pintura facial infantil- tintas, maleta infantil, lenço umedecido	KIT	3
9	Kit de jogos infantis- bola, corda, apitos, sacos de estopas, cubos plásticos, tapetes de EVA	KIT	3
10	Kit histórias- livros infantis, pinças atômicas, papel A4, cola de papel,	KIT	4

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep: 65.938-000

Fone/Fax: (99)3586-1117 |

<http://ribamarfiquene.ma.gov.br>



Processo Nº 0051000
Fis Nº: 526
Rubrica: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

tinta guache, canetinhas hidrocores, giz de cera , revistas infantis

RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Deslocamento de profissional	Pessoa	30
2	Dinamizador da atividade	Pessoa	2
3	Oficineiros para as atividades com as crianças	Pessoas	4

CUSTO UNITÁRIO: R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais) | **CUSTO TOTAL:** R\$ 13.950,00 (Quinze mil e quatrocentos reais)

CUSTO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA: R\$ 69.010,00 (SESSENTA E NOVE MIL E DEZ REAIS)

CUSTO TOTAL DAS ATIVIDADES: R\$ 169.080,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E OITENTA REAIS)

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão: PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação Função: 08 Subfunção: 122 Programa: 0005 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-126 08.122.0005.2-126 - Manut.e Funcionamento do Órgão Gestor da Política Municipal de Assist. Social	
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Valor 35.000,00
Fonte de Recursos	Valor
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	35.000,00
TOTAL	35.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:



Processo Nº 00511000
Fis Nº: 529
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



Processo Nº 0051/2020
Fls Nº: 528
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGP-M/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. Caberá à CONTRATANTE:



Processo Nº 00517020
Fls Nº: 549
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- d) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- f) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- g) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

[assinatura]



Processo Nº 005/1000
Fls Nº: 530
Rubrica: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77,78,79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep: 65.938-000

Fone/Fax: (99)3586-1117 |

<http://ribamarfiquene.ma.gov.br>

Página 25 de 26



Processo Nº 005/2020
Fls Nº: 531
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

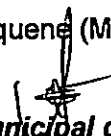
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO


20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Ribamar Fiquene (MA), 15 de Abril de 2020.


Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda
Contratante


ALVES BEZERRA SERVIÇOS
CNPJ nº12.085.100/0001-47
Sra. Itaneide Alves Bezerra
Contratada

Testemunhas:

Nome: [assinatura] CPF nº 602274163-65
Nome: [assinatura] CPF nº 032.333.824-59



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo Nº 00512020
Fls Nº: 534
Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200415003/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa I ALVES BEZERRA SERVIÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para organizar, executar atividades de aperfeiçoamento, mobilização, integração e qualificação dos usuários e trabalhadores do SUAS, conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 003/2020 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. **VALOR: R\$ 169.080,00 (cento e sessenta e nove mil e oitenta reais).** **VIGÊNCIA:** 14 de Abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: PM RIBAMAR FIQUENE – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0005; PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2-126; 08.122.0005.2-126– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ORGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários, Diretos Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda – Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e a Sra. Itaneide Alves Bezerra – Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Abril de 2020.

Ribamar Fiquene (MA), em 15 de Abril de 2020.

Janaina Sousa Pimentel de Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social

CERTIFICO para os devidos fins, que
foi publicado no quadro de avisos e
publicações dessa Municipalidade,
Conforme Art 86. da Lei Orgânica
do Município.
Ribamar Fiquene, MA, 15/04/2020
[assinatura]

VALOR TOTAL R\$ 165.238,50 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 326.185,75 (trezentos e vinte e seis mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Processo Nº 105100

Fis Nº: 537

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO

Código identificador: 31fc17d2a28933d2884b35198ab02dd6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200415003/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa I ALVES BEZERRA SERVIÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para organizar, executar atividades de aperfeiçoamento, mobilização, integração e qualificação dos usuários e trabalhadores do SUAS, conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 003/2020 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 520/02, Decreto Municipal nº 06/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 169.080,00 (cento e sessenta e nove mil e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 14 de Abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0005; PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2-126; 08.122.0005.2-126-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ORGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários, Diretos Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e a Sra. Itaneide Alves Bezerra - Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Abril de 2020. Ribamar Fiquene (MA), em 15 de Abril de 2020. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 233a4113a2a2c729df101389559b5ad7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE ATIVIDADES PÚBLICAS E COMERCIAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 17, de 13 de abril de 2020. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE ATIVIDADES PREVISTAS NOS DECRETOS Nº 07, 08, 09 E 10/2020 PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, no uso das atribuições contidas no art. 82, VI, da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a edição pela União Federal da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que prevê medidas de

enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID-19; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública; **CONSIDERANDO** o conjunto de providências tomadas até o momento pela União Federal, pelo Estado do Maranhão e pelo Município, bem como a edição dos Decretos Estaduais nº 35.661, 35.662 e 36.677 e 35.731/2020 e os Decretos Municipais nº 06, 07, 08, 09 e 10/2020, que estabelecem medidas de prevenção e enfrentamento a COVID-19; **CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República de 1988; **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação das medidas de prevenção do contágio da COVID-19 no âmbito do Município de São Francisco do Brejão/MA; **DECRETA:** Art. 1º. Ficam prorrogadas, no âmbito do Município de São Francisco do Brejão/MA, as medidas de prevenção e enfrentamento a COVID-19, previstas nos Decretos Municipais nº 07, 08, 09 e 10/2020, até o dia 20 de abril de 2020, na forma do Decreto Estadual nº 35.731, de 11 de abril de 2020. § 1º As determinações impostas pelo presente Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, considerando os resultados dos boletins epidemiológicos e os registros de infecção por COVID-19 no Município e na Região, assim como os pareceres emitidos pelos profissionais de saúde do Município e do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA. § 2º As revisões poderão ser no sentido de menor rigor ou eliminação das restrições, ou de maior rigor, podendo chegar até ao bloqueio total (lockdown).

Art. 2º. Fica criada no âmbito do Município de São Francisco do Brejão a Força-Tarefa de atividades de prevenção e enfrentamento a transmissão do Coronavírus, com a designação de equipe multidisciplinar formada por servidores municipais para desempenho de atividades educativas e de monitoramento da população, especialmente nos principais locais de fluxo de entrada e saída do Município. § 1º A Força-Tarefa, seu respectivo planejamento de trabalho e suas atividades serão coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida - SEMUS, que deverá designar servidores do quadro para compor a equipe multidisciplinar, inclusive com a solicitação de servidores de outras Secretarias Municipais. § 2º A Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida - SEMUS fica autorizada a expedir Portaria designando os servidores municipais que irão compor a equipe disciplinar de que trata este artigo. § 3º A Força-Tarefa de atividades de prevenção e enfrentamento a transmissão do Coronavírus (COVID-19) possui caráter extraordinário e sua composição e funcionamento terão vigência a partir do dia 13 de abril de 2020 (segunda-feira) até o dia 30 de abril de 2020 (quinta-feira), podendo ser prorrogada. Art. 3º. Fica